# REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



I Série - Número 5

Quarta-feira, 19 de Janeiro de 1994

## **SUMÁRIO**

## PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

#### Resolução nº. 27/94:

Atribui um subsídio à Câmara Municipal de Santana, no montante de 3.922.774\$50.

## Resolução nº. 28/94:

Atribui um subsídio à Câmara Municipal de Santana, no montante de 2.478.418\$50.

#### Resolução nº. 29/94:

Atribui subsídios a diversos Associações e Clubes, no montante de 120.166.558\$.

#### Resolução nº. 30/94:

Atribui subsídios aos Clubes participantes nos Campeonatos Nacionais de Futebol, no montante de 17.362.000\$.

#### Resolução nº. 31/94:

Atribui um subsídio a João Norberto Gomes, no montante de 750.000\$.

#### Resolução nº. 32/94:

Concede aval da Região à Empresa de Electricidade da Madeira, E.P., no montante de 53.000.000\$.

## Resolução nº. 33/94:

Aprova uma proposta de Decreto Legislativo Regional que aplica à Região os diplomas nacionais que visam regular o acesso, exercício e licenciamento da actividade das agências de viagens e turismo.

#### Resolução nº. 34/94:

Autoriza o exercício de funções por parte de Luís Francisco Caissotti Rosa.

## Resolução nº. 35/94:

Atribui um subsídio à Secção de Pediatria Social e Comunitária, no montante de 1.470.560\$.

#### Resolução nº. 36/94:

Autoriza o exercício de funções por parte do técnico Manuel Raimundo de Sousa.

## Resolução nº. 37/94:

Autoriza o pagamento de bonificações nos termos dos Contratos de Reequilíbrio Financeiro, no montante de 9.589.676\$.

#### Resolução nº. 38/94:

Atribui subsídios a diversos municípios da Região, no montante global de 169.937.280\$50.

## Resolução nº. 39/94:

Atribui subsídios a diversos municípios da Região, no montante

global de 118.580.293\$.

## Resolução nº. 40/94:

Autoriza o pagamento de juros e amortização de capital no âmbito dos contratos de Reequilíbrio Financeiro, no montante de 6.675.762\$50.

#### Resolução nº. 41/94:

Autoriza o pagamento de bonificações nos termos dos Contratos de Reequilíbrio Financeiro, no montante de 5.403.360\$30.

#### Resolução nº. 42/94:

Aprova uma proposta de Decreto Legislativo Regional que cria na Região os quadros de zona pedagógica dos educadores de infância e professores dos ensinos básico e secundário.

## Resolução nº. 43/94:

Aprova o Regulamento para a concessão de Transportes aos Utentes dos Serviços de Saúde.

#### Resolução nº. 44/94:

Aprova o Decreto Regulamentar Regional que estabelece o regime de licenciamento e fiscalização das unidades privadas de saúde da Região.

## Resolução nº. 45/94:

Atribui um subsídio ao Centro Paroquial e Social da Santa Maria Maior, no montante de 125.100\$.

## Resolução nº. 46/94:

Aprova a minuta do contrato de rescisão a que se refere a Resolução nº. 1221/93, de 25 de Novembro.

# PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

## Resolução nº. 27/94

O Conselho do Governo reunido em Plenário em 19 de Janeiro de 1994, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de Santana, nos termos do disposto no nº. 2 do artº. 4º., do Decreto Legislativo Regional nº. 4/93/M, de 26 de Abril, a importância de 3.922.774\$50, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Construção da E.M. entre o C.M. das Queimadas e o Sítio do Pinheiro - Santana", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 13, Subdivisão 09, Classificação Económica 08.02.05, Alínea D (Transferências de Capital-Administração Local).

## Resolução nº. 28/94

O Conselho do Governo reunido em Plenário em 19 de Janeiro de 1994, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de Santana, nos termos do disposto no nº. 2 do artigo 4º. do Decreto Legislativo Regional nº. 4/93/M, de 26 de Abril, a importância de 2.478.418\$50, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Construção da E.M. entre a E.R. aos Sítios do Lombo do Lourenço, Covas e Tojal - Faial", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 13, Subdivisão 09, Classificação Económica 08.02.05, Alínea B (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

## Resolução nº. 29/94

No âmbito da política de apoio ao Desporto Amador, o Conselho do Governo reunido em Plenário em 19 de Janeiro de 1994, resolveu atribuir subsídios às Associações e Clubes para suporte das suas actividades, nas vertentes da Competição Nacional e Regional com base nos indicadores de prestação efectiva de serviço público do Associativismo Desportivo.

As verbas abaixo mencionadas no montante de 120.166.558\$00, têm cabimentação orçamental na Secretaria 05, Capítulo 50, Divisão 24, Subdivisão 00 e Código 04.02.01.

Associações - Dezembro/93 e Janeiro/94

Associação de Futebol do Funchal - 3.500.000\$00

Associação de Desportos da Madeira - 3.000.000\$00

Associação de Andebol da Madeira - 2.416.000\$00

Associação de Basquetebol da Madeira - 1.832.000\$00

Associação de Voleibol da Madeira - 1.832.000\$00

Associação de Patinagem da Madeira - 1.166.000\$00

Associação de Ténis de Mesa da Madeira - 1.000.000\$00

Associação de Judo da Madeira - 750.000\$00

Associação de Motociclismo da Madeira - 500.000\$00

Associação Regional de Vela, Canoagem e Remo - 1.332.000\$00

Associação de Badminton da Madeira - 250.000\$00

Sub-total - 17.578.000\$00

Futebol:

Clubes - 4ª. e 5ª. Prestações da época 1993/94

2ª. Divisão B:

Associação Desportiva da Camacha - 10,900.000\$00

3ª. Divisão:

Associação Desportiva de S. Vicente - 4.820.000\$00

Centro Social Desportivo de Câmara de Lobos - 4.820.000\$00

Clube Desportivo Ribeira Brava - 4.820.000\$00

Clube Desportivo Portosantense - 6.133.000\$00

Sub-total - 31.493.000\$00

Competição Nacional - Modalidades Amadoras

Clubes/Modalidades - 3ª. e 4ª. Prestações da época 1993/94:

Académico Clube Desportivo do Funchal:

-Andebol masculino - 1.250.000\$00

-Andebol feminino - 2.500.000\$00

Clube Amigos do Basquete:

-Basquetebol masculino - 1.250.000\$00

-Basquetebol feminino - 2.500.000\$00

Club Sports Madeira:

-Andebol feminino - 2.500.000\$00

-Voleibol feminino - 2.500.000\$00

Club Sport Marítimo:

-Andebol masculino - 1.250.000\$00

-Atletismo (masculino/feminino) - 675.000\$00

-Voleibol masculino - 625.000\$00

-Hóquei Patins - 625.000\$00

Clube Desportivo Portosantense:

-Hóquei em Patins - 1.625.000\$00

Clube Desportivo Nacional:

-Voleibol masculino - 2.500.000\$00

-Basquetebol feminino - 2.500.000\$00

-Natação (masculino/feminino) - 712.500\$00

Colégio Infante D. Henrique:

-Andebol feminino - 2.500.000\$00

Clube Desportivo S. Roque:

-Ténis de Mesa masculino - 500.000\$00

-Hóquei Patins - 625.000\$00

Associação Cristã da Mocidade:

-Ténis de Mesa feminino - 375.000\$00

Grupo Desportivo do Estreito:

-Ténis de Mesa feminino - 375.000\$00

Centro Social Desportivo de Câmara de Lobos:

-Ténis de Mesa feminino - 375,000\$00

Clube Naval do Funchal:

-Natação (masculino/feminino) - 712.500\$00

Clube Futebol União:

-Natação (masculino/feminino) - 225.000\$00

-Basquetebol masculino - 625.000\$00

-Basquetebol feminino - 312.500\$00

Sub-total - 29.637.500\$00

Associações - Transportes

19 DE JANEIRO DE 1994

Associação de Futebol do Funchal - 19.255.000\$00

Associação de Desportos da Madeira - 74.400\$00

Associação de Andebol da Madeira - 10.475.778\$00

Associação de Voleibol da Madeira . 4.388.770\$00

Associação de Patinagem da Madeira - 4.344.800\$00

Associação de Ténis de Mesa da Madeira - 1.190.400\$00

Associação Regional de Vela, Canoagem e Remo - 173.600\$00

Associação de Badminton da Madeira - 1.555.310\$00

Sub-total - 41.458.058\$00

Total - 120.166.558\$00

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

## Resolução nº. 30/94

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto regional e atendendo aos novos critérios em vigor de apoio às equipas participantes nos Campeonatos Nacionais de Futebol da 1<sup>a</sup>. Divisão e Divisão de Honra;

O Conselho do Governo reunido em Plenário em 19 de Janeiro de 1994, resolveu atribuir aos Clubes em causa subsídios no valor de 17.362.000\$00.

Club Sport Marítimo - 5.788.000\$00

Clube Futebol União - 5.787.000\$00

Clube Desportivo Nacional - 5.787.000\$00

As verbas acima mencionadas no valor de 17.362.000\$00 têm cabimentação orçamental na Secretaria 05, Capítulo 50, Divisão 24, Subdivisão 00 e Código 04.02.01.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

## Resolução nº. 31/94

Considerando que a Secretaria Regional do Turismo e Cultura vem atribuindo subsídio a João Norberto Gomes, a fim de apoiá-lo como estudante de curso superior de violino, no estrangeiro;

Considerando que o referido estudante encontra-se agora frequentando o 4º. ano do aludido curso;

Ao abrigo do artigo 20º. do Decreto Legislativo Regional nº.4/93/M, de 26 de Abril O Conselho do Governo reunido em Plenário em 19 de Janeiro de 1994, resolveu atribuir um subsídio de 750.000\$00 a João Norberto Gomes, destinado a continuar a apoiá-lo como estudante do curso superior de violino, no estrangeiro.

Este subsídio será processado em 10 prestações mensais de 75.000\$00, referente ao período de Outubro de 1993 a Julho de 1994.

A presente despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 06, Capítulo 03, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação

Económica 04.03.01, do orçamento para 1993, em vigor em 1994, enquanto não for aprovado o do corrente ano.

3

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

## Resolução nº. 32/94

O Conselho do Governo reunido em Plenário em 19 de Janeiro de 1994, resolveu:

Ao abrigo do disposto no artigo 7º. do Decreto Regional nº. 23/79/M, de 16 de Outubro, conceder o aval da Região à Empresa de Electricidade da Madeira, E.P., para garantir uma operação de crédito no montante de 53.000.000\$00, titulada por duas livranças a descontar junto do Banco Internacional do Funchal, SA.

A operação de crédito destina-se a satisfazer diversos compromissos financeiros.

As livranças que titulam esta operação constituem reforma dos efeitos anteriores, no total de 70.700.000\$00, também avalizadas pelo Governo Regional nos termos da Resolução nº. 1042/93, de 21 de Outubro, descontadas junto da mesma instituição de crédito e com vencimento no mês de Fevereiro de 1994

Fica revogada a Resolução nº. 1042/93.

Mais resolve incumbir o Secretário Regional das Finanças de outorgar no respectivo termo de aval.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

## Resolução nº. 33/94

O Conselho do Governo reunido em Plenário em 19 de Janeiro de 1994, resolveu:

Aprovar a proposta de Decreto Legislativo Regional, a enviar à Assembleia Legislativa Regional, que aplica à R.A.M. com as necessárias adaptações os diplomas nacionais que visam regular o acesso, exercício e licenciamento da actividade das agências de viagens e turismo.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

## Resolução nº. 34/94

Considerando que o funcionário aposentado Luís Francisco Caissotti Rosa, pelos seus conhecimentos profissionais reune condições que recomendam o seu aproveitamento no desempenho de tarefas específicas no âmbito da administração regional autónoma;

Considerando que existe verba devidamente orçamentada para o efeito;

Ao abrigo do disposto nos artigos 78º. e 79º. do Decreto-Lei nº. 497/72, de 9 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei nº. 215/87, de 29 de Maio, o Conselho do Governo reunido em Plenário em 19 de Janeiro de 1994, resolveu o seguinte:

1-Autorizar que Luís Francisco Caissotti Rosa, exerça

funções em regime de contrato de prestação de serviços, na Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, por um ano a partir de 11 de Fevereiro de 1994, auferindo uma remuneração mensal igual a 2/3 do vencimento correspondente à categoria que detinha no quadro de origem, ou seja, Topógrafo Geómetra Principal, letra H, com 5 diuturnidades.

- 2-Delegar no Secretário Regional dos Assuntos Sociais a competência para a celebração do referido contrato.
- 3-A despesa com esta aquisição de serviços tem cabimento no Orçamento da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, através do Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Código 01.01.04.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

## Resolução nº. 35/94

Integrado no programa de sensibilização para o Ano Internacional da Família a celebrar no corrente ano realizou-se nesta Região Autónoma em Outubro p.p., o Encontro Crianças e Famílias - Riscos e Oportunidades.

Considerando que a Secção de Pediatria Social e Comunitária da Sociedade Portuguesa de Pediatria colaborou na organização e programação daquele Encontro.

- O Conselho do Governo reunido em Plenário em 19 de Janeiro de 1994, resolveu:
- 1º. Atribuir à Secção de Pediatria Social e Comunitária um subsídio eventual no valor de 1.470.560\$00 destinado à comparticipação nas despesas do Encontro Crianças e Famílias Riscos e Oportunidades.
- 2º. Esta despesa tem cabimento na rubrica 950 do Orçamento do Centro de Segurança Social da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

# Resolução nº. 36/94

Considerando a necessidade de manter ao serviço o Técnico de 1<sup>a</sup>. classe - Farmácia, Manuel Raimundo de Sousa, para continuar a prestar a sua colaboração no Centro Hospitalar do Funchal;

Atendendo que, o Estatuto de Aposentação prevê o exercício

de funções públicas por aposentados;

- O Conselho do Governo reunido em Plenário em 19 de Janeiro de 1994, resolveu:
- 1-Autorizar que o Técnico Manuel Raimundo de Sousa, continue ao serviço, por mais um ano, a partir de 17/1/94, em regime de prestação de serviços, auferindo 1/3 do índice 110 (44.500\$00), do Novo Sistema Retributivo do Pessoal Técnico de Diagnóstico e Terapêutica, aprovado pelo Decreto-Lei 203/90, de 20/6.
- 2-A despesa com esta aquisição de serviços tem cabimento no Orçamento do Centro Hospitalar do Funchal na rubrica 01.01.00.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

## Resolução nº. 37/94

- O Conselho do Governo reunido em Plenário em 19 de Janeiro de 1994, resolveu:
- a) Autorizar a Secretaria Regional das Finanças a proceder ao pagamento das bonificações com vencimento a 20 de Janeiro do corrente ano, concedidas pelo Governo Regional da Região Autónoma da Madeira, nos termos dos Decretos-Leis nºs. 75/87, de 13 de Fevereiro e 359/89, de 18 de Outubro e dos Contratos de Reequilíbrio Financeiro, celebrados entre cada um dos nove Municípios da Região, Direcção-Geral do Tesouro (DGT) e Caixa Geral de Depósitos (CGD), respectivamente;
- b) As referidas bonificações no montante global de 9.589.676\$00, serão pagas, conforme o quadro seguinte:
- c) As importâncias referidas na alínea anterior, são pagas, segundo as dotações orçamentais sob as rubricas 10, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.01.01, Alínea a), no que concerne à Direcção-Geral do Tesouro; 10, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 05.02.01, alínea A), no que respeita à Caixa Geral de Depósitos.

ENTIDADES	DGT	CGD	TOTAL
MUNICÍPIOS	_		
CALHETA	<u></u>	801.322\$00	801.322\$00
CÂMARA DE LOBOS	<u>-</u>	653.375\$00	653.375\$00
FUNCHAL	1.492.862\$00	1.829.133\$00	3.321 <u>.995</u> \$00
MACHICO	533.165\$00	851.226\$00	1.384.391\$00
PORTO MONIZ	<u>-</u>	373.050\$00	373.050\$00
RIBEIRA BRAVA		599.819\$00	599.819\$00
SANTA CRUZ	341.226\$00	399.001\$00	740.227\$00
SANTANA	<u>-</u>	590.916\$00	590.916\$00
S. VICENTE	533.165\$00	591.416\$00	1.124.581\$00
TOTAL	2.900.418\$00	6.689.258\$00	9.589.676\$00

## Resolução nº. 38/94

O Conselho do Governo reunido em Plenário em 19 de Janeiro de 1994, resolveu:

Fazer a distribuição de 169.937.280\$50, pelos Municípios da Região.

Esta verba corresponde ao duodécimo do mês de Janeiro de 1994, no que concerne às transferências correntes, participação nos termos do artigo 8º. da Lei das Finanças Locais e conjugado com a Lei do Orçamento do Estado, deduzido das importâncias

relativas aos encargos financeiros com vencimento a 20 de Janeiro de 1994, inerentes aos Contratos de Reequilíbrio Financeiro e Protocolo Adicional, celebrados com diversas entidades, com excepção dos Municípios do Porto Santo e Ponta do Sol.

As presentes transferências serão efectuadas em conformidade com a dotação orçamental sob a rubrica 10, Capítulo 75, Divisão 05, Subdivisão 00 (Fundo de Equilíbrio Financeiro-Transferências Correntes), do Orçamento Regional.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

# FUNDO DE EQUILIBRIO FINANCEIRO DUODÉCIMO DO MÉS DE JANEIRO DE 1994 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

TRANSFERÊNCIAS/ /DEDUÇÕES	DUODÉCIMO/TRANSFE- RÊNCIAS CORRENTES	PROTOCOLO ADICIONAL/ /BANIF/DEDUÇÃO DE JUROS	DUODÉCIMO/REMANESCENTE (1)
MUNICÍPIOS			
CALHETA	17.315.609\$00	169.290\$00	17.146.319\$00
CÂMARA DE LOBOS	21.683.536\$00		21.683.536\$00
FUNCHAL	45.866.295\$00		45.866.295\$00
маснісо	8.981.831\$00	1.056.905\$00	7.924.926\$00
PONTA DO SOL	12.108.000\$00		12.108,000\$00
PORTO MONIZ	10,606.106\$00	79.816\$00	10.526.290\$00
PORTO SANTO	10.712.000\$00	<u>.</u>	10.712.000\$00
RIBEIRA BRAVA	9.730.225\$00	635.811\$00	9.094.414\$00
SANTA CRUZ	16.701.306\$00	477.047\$50	16.224.258\$50
SANTANA	15.213.072\$00	688.377\$00	14.524.695\$00
S. VICENTE	4.951.325\$00	824.778\$00	4.126.547\$00
TOTAL	173,869.305\$00	3.932.024\$50	169,937.280\$50

(1) Consoante alteração aos Contratos de Reequilíbrio Financeiro, nos termos do Decreto-Lei nº. 359/89,

de 18 de Outubro e concernente Portaria de aplicação

## Resolução nº. 39/94

O Conselho do Governo reunido em Plenário em 19 de Janeiro de 1994, resolveu:

Fazer a distribuição de 118.580.293\$00, pelos Municípios da Região.

Esta verba corresponde ao duodécimo do mês de Janeiro de 1994, no que concerne às transferências decapital, participação nos termos do artigo 8º. da Lei das Finanças Locais e conjugado com a Lei do Orçamento do Estado, deduzido das importâncias relativas aos encargos financeiros com vencimento a 20 de

Janeiro de 1994, inerentes aos Contratos de Reequilíbrio Financeiro e Protocolo Adicional, celebrados com diversas entidades, com excepção dos Municípios do Porto Santo e Ponta do Sol.

As presentes transferências serão efectuadas em conformidade com a dotação orçamental sob a rubrica 10, Capítulo 75, Divisão 06, Subdivisão 00 (Fundo de Equilíbrio Financeiro-Transferências de Capital), do Orçamento Regional.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### FUNDO DE EQUILÍBRIO FINANCEIRO DUODÉCIMO DO MÊS DE JANEIRO DE 1994 TRANSFERÊNCIAS CAPITAL

TRANSFERÊNCIAS			
/DEDUÇÕES	DUODÉCIMO/TRANSFE- RÊNCIAS DE CAPITAL	PROTOCOLO ADICIONAL/ /BANIF/DEDUÇÃO DE	DUODÉCIMO/REMANESCENTE (1)
		JUROS	` ,
MUNICÍPIOS			
CALHETA	12.082.162\$00	118.129\$00	11.964.033\$00
CÂMARA DE LOBOS	15.130.571\$00		15.130.571\$00
FUNCHAL	32.004.769\$00	-	32.004.769\$00
MACHICO	6.268.081\$00	737.501\$00	5.530.580\$00
PONTA DO SOL	8.449.000\$00		8.449.000\$00
PORTO MONIZ	7.400.970\$00	55.695\$00	7.345.275\$00
PORTO SANTO_	7.475.000\$00	-	7.475.000\$00
RIBEIRA BRAVA	6.789.831\$00	443.665\$00	6.346.166\$00
SANTA CRUZ	11.654.144\$00	332.880\$00	11.321.264\$00
SANTANA	10.615.406\$00	480.344\$00	10.135.062\$00
S. VICENTE	3.454.097\$00	575.524\$00	2.878.573\$00
TOTAL	121.324.031\$00	2.743.738\$00	118.580.293\$00

(1) Consoante alteração aos Contratos de Reequilíbrio Financeiro, nos termos do Decreto-Lei nº. 359/89, de 18 de Outubro e concernente Portaria de aplicação.

## Resolução nº. 40/94

O Conselho do Governo reunido em Plenário em 19 de Janeiro de 1994, resolveu:

- a) Autorizar a Secretaria Regional das Finanças, no âmbito do Protocolo Adicional ao Contrato de Reequilíbrio Financeiro dos Municípios da Região, a proceder ao pagamento da importância de 6.675.762\$50, referente a juros (4.872.546\$20) e amortização de capital (1.803.216\$40), com vencimento a 20 de Janeiro de 1994, a favor da Caixa Económica do Funchal/Banco Internacional do Funchal, SA (BANIF), nos termos do quadro seguinte:
  - b) Fica a Secretaria Regional das Finanças autorizada a

deduzir no duodécimo do Fundo de Equilíbrio Financeiro, calculado conforme a Lei nº. 1/87, de 6 de Janeiro, e Lei nº. 2/92, de 9 de Março, das transferências correntes e de capital, correspondente ao mês de Janeiro de 1994 - verbas até perfazer o montante das referidas importâncias, devendo o remanescente, caso venha a existir, ser satisfeito pelas dotações das bonificações aos municípios;

c) Este encargo é pago da seguinte forma:

10.75.05 - 3.932.024\$50 e 10.75.06 - 2.743.738\$00, do Orçamento da Região.

DESCRIÇÃO	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	TOTAL
CALHETA	169.290\$00	118.129\$00	287.419\$00
MACHICO	1.056.905\$00	737.501\$00	1.794.406\$00
PORTO MONIZ	79.816\$00	55.695\$00	135.511\$00
RIBEIRA BRAVA	635.811\$00	443.665\$00	1.079.476\$00
SANTA CRUZ	477.047\$50	332.880\$00	809.927\$50
SANTANA	688.377\$00	480.344\$00	1.168.721\$00
S. VICENTE	824.778\$00	575.524\$00	1.400.302\$00
TOTAL	3.932.024\$50	2.743.738\$00	6.675.762\$50

## Resolução nº. 41/94

O Conselho do Governo reunido em Plenário em 19 de Janeiro de 1994, resolveu:

a) Autorizar a Secretaria Regional das Finanças a proceder ao pagamento das bonificações com vencimento a 20 de Janeiro do corrente ano, concedidas pelo Governo Regional da Região Autónoma da Madeira, nos termos do Decreto-Lei nº. 75/87, de 13 de Fevereiro e dos Contratos de Reequilíbrio Financeiro, celebrados entre cada um dos oito Municípios da Região e a Caixa Económica do Funchal/Banco Internacional

do Funchal, SA (BANIF), segundo as alterações do mercado de capitais e o Decreto-Lei nº. 359/89, de 18 de Outubro;

- b) As referidas bonificações no montante global de 5.403.360\$30, serão pagas, do modo que a seguir se discrimina:
- c) As importâncias referidas na alínea anterior, são pagas, conforme a dotação orçamental, sob a rubrica 10, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 05.02.02, alínea A) do Orçamento Regional.

BANII	PROTOCOLO	PROTOCOLO	TOTAL
MUNICÍPIOS	PRINCIPAL	ADICIONAL	TOTAL
CALHETA	198.828\$90	35.769\$20	234.598\$10
FUNCHAL	473.992\$80	85.271\$00	559.263\$80
MACHICO	1.241.332\$60	223.313\$00	1.464.645\$60
PORTO MONIZ	93.742\$90	16.864\$30	110.607\$20
RIBEIRA BRAVA	746.752\$90	134.340\$40	881.093\$30
SANTA CRUZ	560.286\$40	100.795\$20	661.081\$60
SANTANA	203.664\$70	145.447\$00	349.111\$70
S. VICENTE	968.691\$90	174.267\$10	1.142.959\$00
TOTAL	4.487.293\$10	916.067\$20	5,403,360\$30

## Resolução nº. 42/94

O Conselho do Governo reunido em Plenário em 19 de Janeiro de 1994, resolveu:

Aprovar a proposta de Decreto Legislativo Regional, a enviar à Assembleia Legislativa Regional, com processo de urgência, que cria na Região os Quadros de Zona Pedagógica dos Educadores de Infância e Professores dos Ensinos Básico e Secundário.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

## Resolução nº. 43/94

O Regulamento para Concessão de Transportes aos utentes dos Serviços de Saúde, aprovado por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais de 19 de Novembro de 1986, revela-se manifestamente desadequado aos objectivos que presidiram à sua elaboração.

Importa, assim, definir um novo regulamento, que permita uma maior eficácia e qualidade na utilização dos transportes pelos utentes e, simultâneamente, uma redução dos encargos daí decorrentes para o Centro Regional de Saúde, designadamente estabelecendo um Subsídio de Transporte de acordo com escalões sociais e criando mecanismos que racionalizem e controlem as despesas.

O Conselho do Governo reunido em Plenário em 19 de Janeiro de 1994, resolveu:

Aprovar o Regulamento para a Concessão de Transportes aos Utentes dos Serviços de Saúde, a constar de Portaria do Secretário Regional dos Assuntos Sociais.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

## Resolução nº. 44/94

O Conselho do Governo reunido em Plenário em 19 de Janeiro de 1994, resolveu:

Aprovar o Decreto Regulamentar Regional que estabelece o regime de licenciamento e fiscalização das unidades privadas de saúde da Região Autónoma da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

## Resolução nº. 45/94

- O Conselho do Governo reunido em Plenário em 19 de Janeiro de 1994, resolveu:
- 1º. Autorizar o Centro de Segurança Social da Madeira a atribuir ao Centro Paroquial e Social de Santa Maria Maior, nos termos do artigo 20º. do Decreto Legislativo Regional nº. 4/93/M, de 26 de Abril, um subsídio mensal com base nos valores legais definidos para a Valência Centro de Actividades de Tempos Livres com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 1994.
- 2º. O valor do subsídio mensal é de 4.170\$00 por utente, num máximo de 30 utentes. Num montante global de 125.100\$00.
- 3º. Esta despesa tem cabimento na rubrica 602.01 do Orçamento do Centro de Segurança Social da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

## Resolução nº. 46/94

O Conselho do Governo reunido em Plenário em 19 de Janeiro de 1994, resolveu:

Aprovar a minuta do contrato de rescisão a que se refere a Resolução número mil duzentos e vinte e um barra noventa e três, de vinte e cinco de Novembro; e delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do contrato, no Secretário Regional de Agricultura, Florestas e Pescas.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

# Preço deste número: 56\$00

"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"

## **ASSINATURAS**

 Completa
 (Ano)
 ...
 7 126\$00
 (Semestral)
 ...
 ...
 3 568\$00

 Cada Série
 "
 ...
 1 180\$00

Números e Suplementos - Preço por página 7800 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria nº 8/93 de 28 de Janeiro) "O Preço dos anúncios é de 110\$00 a linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"